

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA  
**UNIR**

## **Boletim de Serviço 2021**



**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**

Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**

Vice-Reitor

**Me. Elyzania Torres Tavares**

Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**

Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**

Pró-Reitor de Planejamento

**Vastinei Sena de Farias**

Pró-Reitora de Administração

**Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo**

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**

Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 749/2021/GR/UNIR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.013338/2021-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, do docente VASCO PINTO DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 3965953, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências da Computação – *Campus* Porto Velho:

Nome do servidor	SIAPE	Lotação	Função
Luis Fernando Maia Lima	1153307	Dep. acadêmico Ciências Econômicas - PVH	Presidente
Tomás Daniel Menendez Rodriguez	2214059	Dep. Acadêmico de Matemática-PVH	membro
Israel Xavier Batista	0396754	Dep. Acadêmico de Ciências Econômicas - PVH	membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 17/12/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844880** e o código CRC **41FC440A**.

Referência: Processo nº 23118.013338/2021-42 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0844880



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 754/2021/GR/UNIR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 9991020426.000061/2019-23;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº 23118.010871/2021-52;

Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, Assistente em Administração, SIAPE nº 0396432, CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE nº 0396808, e FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JÚNIOR, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0396531, para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/12/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844938** e o código CRC **6B4DF521**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 756/2021/GR/UNIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, o seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Engenharia de Pesca/Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca	Adjunto - A	DE	0932272	1º Alexandre Firmino Diógenes	Presidente Médici	23118.012988/2021-71

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/12/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846187** e o código CRC **1BEE3CF5**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 757/2021/GR/UNIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, o seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas/ Linguística	Adjunto - A	DE	0307562	1º Jefferson Gustavo dos Santos Campos	Porto Velho	23118.013029/2021-72

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/12/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846194** e o código CRC **FEA9DF51**.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 758/2021/GR/UNIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, o seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de Educação	Adjunto - A	DE	0307432	1º Carlos Magno Naglis Vieira	Porto Velho	23118.012990/2021-40

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/12/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846199** e o código CRC **60614F63**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 759/2021/GR/UNIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, o seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária/Medicina Veterinária	Adjunto - A	DE	0932274	1º Geysa Almeida Viana	Rolim de Moura	23118.012994/2021-28

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/12/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),



informando o código verificador **0846201** e o código CRC **0C3A7070**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 760/2021/GR/UNIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, o seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências/Educação	Adjunto - A	DE	0307638	1º Jacqueline Lidiane de Souza Prais	Ariquemes	23118.012912/2021-45

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/12/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846207** e o código CRC **0CCF0996**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 761/2021/GR/UNIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, o seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Comunicação/Comunicação	Adjunto-A	DE	0897022	1º Rafael Barbosa Fialho Martins	Porto Velho	23118.012987/2021-26

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/12/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846216** e o código CRC **88484555**.



---

**Referência:** Processo nº 23118.012987/2021-26 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0846216



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 767/2021/GR/UNIR, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.011387/2021-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora docente AURINEIDE ALVES BRAGA, SIAPE nº 6396524, para a função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciência da Informação, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, prazo no qual será realizada a eleição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/12/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847282** e o código CRC **6AE424BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 768/2021/GR/UNIR, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, o seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis/Administração	Adjunto - A	DE	0258690	2º Everton Galhoti Coelho	Cacoal	23118.013662/2021-61

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/12/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),



informando o código verificador **0847332** e o código CRC **461764FC**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 769/2021/GR/UNIR, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando os atos contidos nos Processos abaixo relacionados,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, os seguintes candidatos:

Departamento / Área	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Direito/Direito	Assistente-A	DE	0618541	1º Douglas Aparecido Bueno	Cacoal	23118.012991/2021-94
Direito/Direito	Assistente-A	DE	0920656	2º Douglas Borges De Vasconcelos	Cacoal	23118.012992/2021-39

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/12/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847376** e o código CRC **5DADCC38**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 770/2021/GR/UNIR, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.013316/2021-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente ODAIR JOSÉ TEIXEIRA DA FONSECA, SIAPE nº 2421346, da função de Chefe do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências, *Campus* de Ariquemes, sem Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/12/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847386** e o código CRC **B397035A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 771/2021/GR/UNIR, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.004076/2021-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para recompor a Comissão Própria de Avaliação - CPAV, do *Campus* de Cacoal, em conformidade com os Artigos 5º e 6º da Resolução nº 021/CONSUN/2014, para o mandato de 2 (dois) anos, de 01.12.2021 a 01.12.2023, conforme segue:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Kaiomi de Souza Oliveira Cavali	2081367	Docente/titular
Carlaile Largura do Vale	2078672	Docente/suplente
Cristina Massae Nakamura	1658110	Técnico/ Titular
Rodrygo Welhmer Raasch	2245852	Técnico/ Suplente
Alana Costa Gomes - Titular	20192001917	Discente/titular
Dny Sandra da Silva Souza	20192002010	Discente/ Suplente
Araldo Tavares dos Santos	-	Comunidade Externa/titular

Art. 2º Convalidar os atos administrativos praticados pelo membros, no período de 01.12.2021 a 22.12.2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 247/2021/GR/UNIR, de 23 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 31, de 27/04/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/12/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847397** e o código CRC **2E7DA6DD**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 526/2021/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.011500/2021-98; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0848260/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **RICADO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2145610, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **08.08.2019 a 07.08.2021**, com efeito acadêmico a partir de **08.08.2021** e financeiro a partir de **08.11.2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração  
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 22/12/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848293** e o código CRC **283D03CC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 522/2021/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.001909/2021-04; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0846860/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1524263, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **10.03.2016 a 09.03.2018**, com efeito acadêmico a partir de **10.03.2018** e financeiro a partir de **14.12.2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 21/12/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846890** e o código CRC **433FB004**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 528/2021/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010386/2021-89; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0848350/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **PAULO DE TARSO DA FONSECA ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 1719832, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **25.02.2015 a 24.02.2017**, com efeito acadêmico a partir de **25.02.2017** e financeiro a partir de **01.10.2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848434** e o código CRC **8E9AD3DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 110/2021/CCD/DGP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 999119606.000003/2019-57,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) **para 30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **ELIFAS MESSIAS NUNES**, matrícula SIAPE nº 1306302, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCC, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Master Business Administration em Gestão de Instituições Públicas, com efeito financeiro a contar de **21.12.2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848685** e o código CRC **256648F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2021/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e, considerando o constante dos autos do processo nº 999119600f.000043/2019-59,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 17/2021/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviços nº 040, de 25/05/2021, que compõe a comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CAEPT/PRAD.

**Art. 2º** Dispensar a servidora atuante como membro suplente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CAEPT/PRAD, conforme disposto a seguir:

Nome	Siape	Função
Rosana Claudia Smek Batista	2162586	Membro suplente

**Art. 3º** Nomear a servidora atuante como membro suplente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CAEPT/PRAD, conforme disposto a seguir:

Nome	Siape	Função
Querla Mota dos Santos	1762241	Membro suplente

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 22/12/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848727** e o código CRC **ECEB6127**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 529/2021/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010601/2021-41; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0848625/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **ANDRÉ LUIZ RIGATTI**, matrícula SIAPE nº 2145765, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **25.11.2019 a 24.11.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **25.11.2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração  
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848743** e o código CRC **6A7D8478**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 112/2021/CCD/DGP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.014075/2021-99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de 10% (dez por cento) **para 15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico da servidora **JULIETH FREITAS BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 0699751, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na Diretoria do Campus de Vilhena - DCV, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Graduação em Ciências Naturais e Biologia, com efeito financeiro a contar de **21.12.2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848833** e o código CRC **6F83D4E5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.004697/2021-17 e os Formulários de Indicação de Gestor de Contrato (0843819), (0843972), (0844542), (0844853), (0844861), (0845810), (0845816) e (0847820);

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 26/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos câmpus de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura, Guajará-Mirim, Presidente Médici e Vilhena:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função</b>	<b>Câmpus</b>
Jesimiel Soares da Silva	1884440	Gestor Titular	Ariquemes
Leandro Figueiredo Ranucci	2105870	Gestor Substituto	
Anderson Rogerio Ferreira da Silva	2248525	Fiscal Administrativo	
Leandro Figueiredo Ranucci	2105870	Fiscal Administrativo Substituto	
Leandro Figueiredo Ranucci	2105870	Fiscal Técnico	
Anderson Rogerio Ferreira da Silva	2248525	Fiscal Técnico Substituto	
Gesse Ricardi Batista Garcia	3135789	Gestor Titular	

Marcineide Rodrigues Moldes Lima	2157600	Gestora Substituta	Vilhena
Paula Tombesi Gadonski	1767133	Fiscal Administrativo	
Izaías Ferreira Vieira	3151239	Fiscal Administrativo Substituto	
Joao Paulo Barroso	2157582	Fiscal Técnico	
Jose Antonio Canizares Barnabe Junior	2607246	Fiscal Técnico Substituto	
Anderson Targino Bertoldo	2162324	Gestor Titular	Ji-Paraná
Rosângela Brilhante de Souza	2006065	Gestora Substituta	
Rosângela Brilhante de Souza	2006065	Fiscal Administrativo	
Anderson Targino Bertoldo	2162324	Fiscal Administrativo Substituto	
Adailton Silva D'Onofre	3012921	Fiscal Técnico	
Rosângela Brilhante de Souza	2006065	Fiscal Técnico Substituto	
Manoel Alípio Borges da Costa	2246038	Gestor Titular	Porto Velho
Diego Barbosa Gomes	2037183	Gestor Substituto	
Ana Lúcia Carvalho de Souza	2104777	Fiscal Administrativo	
Evaldo Silva Carvalho	2105881	Fiscal Administrativo Substituto	
Evaldo Silva Carvalho	2105881	Fiscal Técnico	
Ana Lúcia Carvalho de Souza	2104777	Fiscal Técnico Substituto	
Milene Barbosa da Cunha	2179548	Gestora Titular	
Rodrygo Welhmer Raasch	2245852	Gestor Substituto	
Juliane Fank Paganotto	1895841	Fiscal Administrativo	

Helma dos Santos Bonfim	2005474	Fiscal Administrativo Substituto	Cacoal
Rodrygo Welhmer Raasch	2245852	Fiscal Técnico	
Ana Paula Pricila Costa de Abreu	2012118	Fiscal Técnico Substituto	
Edilane Saraiva de Souza Brandão	2325894	Gestora Titular	
Francisco Chagas da Silva	6699981	Gestor Substituto	
Francisco Chagas da Silva	6699981	Fiscal Administrativo	
Edilane Saraiva de Souza Brandão	2325894	Fiscal Administrativo Substituto	Guajará-Mirim
Mateus da Silva Campos	1334164	Fiscal Técnico	
Raone Holanda da Silva	3110820	Fiscal Técnico Substituto	
Vinícius Lima Pereira	1256223	Gestor Titular	
Idelfonso Leandro Bezerra	1804387	Gestor Substituto	
Bruna Dayane de Lima	3159457	Fiscal Administrativo	
Tadeu Filipe de Oliveira da Costa	3158566	Fiscal Administrativo Substituto	Rolim de Moura
Dério Garcia Bresciani	2157914	Fiscal Técnico	
João Marcelo Silva do Nascimento	1566588	Fiscal Técnico Substituto	
Edvaldo Araújo Nunes	2131309	Gestor Titular	
Cesar Weigly Tarabossi Rei	1071006	Gestor Substituto	
Rodrigo Vieira Alves Amaral	3111881	Fiscal Administrativo	
Adriano de Oliveira Simões	2421577	Fiscal Administrativo Substituto	Presidente Médici
Thiago Torres Soares	2119778	Fiscal Técnico	

Cristiano Feitosa Ribeiro	2133265	Fiscal Técnico Substituto	
---------------------------	---------	---------------------------	--

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração

Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849052** e o código CRC **2435652D**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para recebimento e doação de bens móveis (permanentes e consumo) e serviços pelo REUSE.br no âmbito da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe foram conferidas,

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 11/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão, que dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, da Presidência da República, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Decreto no 9.373/2018, da Presidência da República, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de estabelecer normas e procedimentos a serem adotados para recebimento e doação de bens móveis (permanentes e consumo) e serviços pelo REUSE.Gov no âmbito da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** O REUSE.Gov é uma ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis

inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos da Instrução Normativa nº 11/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão, que pode ser utilizado para a cessão e doação prevista no art. 17, da Lei nº 8.666/1993, da Presidência da República.

Parágrafo Único. O acesso ao REUSE.Gov poderá ser realizado no endereço eletrônico <https://www.reuse.gov.br>, mediante o cadastro prévio de servidores no sistema e obtenção de senha.

**Art. 3º** A Universidade Federal de Rondônia poderá receber doações de bens móveis e serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, exclusivamente, sem ônus e encargos, priorizando o interesse público.

**Art. 4º** A disponibilização dos bens móveis inservíveis, objetos de movimentação e reaproveitamento, nos termos do Decreto no 9.373/2018, da Presidência da República, deverão ser realizados no REUSE.Gov.

**Art. 5º** A Unidade como ofertante, tendo o interesse em anunciar bens móveis inservíveis ou ociosos, para que sejam reaproveitados, movimentados ou alienados para os órgãos e entidades interessados, após os procedimentos preparatórios deverá anunciar o bem inservível no REUSE.Gov.

Parágrafo Único. O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica para os casos de recebimento de doação de materiais bibliográficos, a qual é normatizada pelos setores responsáveis pelo acervo bibliográfico.

**Art. 6º** O cadastramento de novos usuários no sistema do REUSE será realizado pelos cadastradores do órgão a que pertence o servidor.

## **CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 7º** Para fins do disposto nesta instrução normativa são adotadas as seguintes definições:

I. Pessoa física: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

II. Pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;

III. Ônus ou encargo: obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira;

IV. REUSE.Gov: Plataforma digital que integra o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizado pelo Ministério da Economia.

## **CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA DESFAZIMENTO**

**Art. 8º** Em atendimento a Instrução Normativa Nº 11 de 29/11/2018, do Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão, para a adoção do sistema REUSE, são adotadas as seguintes definições:

I - cadastramento: procedimento que permite a inclusão de servidores no sistema e obtenção de senha com o objetivo de acessar o REUSE.Gov;

II - movimentação: procedimento de transferência ou cessão de bens móveis na mesma unidade ou entre unidades distintas;

III - órgão ou entidade ofertante: unidade que tem interesse em anunciar bens móveis inservíveis enquadrados em qualquer das categorias enumeradas no art. 3º do Decreto no 9.373, de 11/05/2018, para que sejam reaproveitados, movimentados ou alienados para os órgãos e entidades interessados;

IV - órgão ou entidade interessado: unidade que demonstra interesse no bem móvel inservível anunciado pelo órgão ou entidade ofertante; e

V - reaproveitamento: procedimento de reutilização de bens móveis inservíveis, ociosos e recuperáveis, por meio da transferência, ou de bens móveis inservíveis por alienação, quando considerados inoportunos e inconvenientes, observada a legislação aplicável às licitações e aos contratos.

**Art. 9º** A Divisão de Recebimento e Desfazimento de Bens Móveis da UNIR e as Coordenadorias Administrativas dos Campis, existindo bens disponíveis para desfazimento, ficam responsáveis pela operacionalização do anúncio no REUSE através do Portal <https://reuse.gov.br/> com as informações elencadas no Art. 11º desta Instrução Normativa.

**Art. 10.** Antes da inserção de anúncio de bens inservíveis no Reuse, o processo de desfazimento deverá ser encaminhado à Reitoria para autorização mediante parecer da Procuradoria Geral Federal e deliberação do Conselho de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF e do Conselho Superior de Administração - CONSAD.

**Art. 11.** Para doação de bens móveis da Universidade Federal de Rondônia utilizando o Reuse.Gov é necessário a adoção dos seguintes procedimentos:

I - confirmação de o bem estar em disponibilidade na Unidade;

II - classificação do bem (ocioso, recuperável, antieconômico, irrecuperável);

III - avaliação física e financeira do bem, que poderá ser realizada individualmente ou em conjunto e se baseará no valor inicial informado no valor histórico, na depreciação acumulada e na situação em que o bem móvel se encontra.

IV - divulgação do bem, sendo necessário informar para a inclusão do anúncio:

a) dados básicos - título, descrição completa, tipo de material, quantidade disponível e categoria;

b) informações adicionais - quantidade, situação, número de patrimônio, valor avaliado e dados complementares;

c) localização do bem móvel - unidade federativa e município;

d) contato - nome, telefone e e-mail; e

e) fotos do bem móvel.

V - manifestação de interesse pelo órgão ou entidade interessado; e

VI - aprovação pelo órgão ou entidade ofertante.

§ 1º Publicado o anúncio, o sistema gerará automaticamente seu número e permanecerá disponível para consulta por dez dias, sendo a publicação de acesso livre.



§ 2º Para acesso ao sítio eletrônico do reuse, o doador deverá ter cadastro na plataforma digital de serviços públicos do governo federal, Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>).

VII - Assinatura do Reitor(a) no termo de doação.

## CAPÍTULO IV

### DOS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO NO REUSE

**Art. 12.** As Unidades Administrativas da UNIR, estabelecidas conforme a Resolução Nº 357, de 14 de Setembro de 2021, ficam responsáveis por manifestar interesse no recebimento de bens, através do Portal <https://reuse.gov.br/>, mediante login e senha, devendo informar a quantidade de bens de interesse, com as observações necessárias e salvar as informações para abertura de processo no SEI.

**Art. 13.** Sendo selecionada para o recebimento de bens no REUSE, a Unidade Administrativa interessada no recebimento da doação deverá encaminhar a documentação à Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentos - DPAD, via SEI, com as informações elencadas no Art. 15º desta Instrução Normativa.

**Art. 14.** Somente poderá ser aceito o recebimento em doação de materiais e equipamentos que estiverem em bom estado de conservação e possuam condições de uso para desenvolvimento das atividades da Instituição, sendo avaliados na doação como ociosos ou Recuperáveis.

§ 1º O gestor máximo da Unidade Administrativa interessada no recebimento de bens, deverá emitir parecer sobre a viabilidade de aceitação do material a ser recebido em doação, conforme o caput.

§ 2º Caso seja emitido parecer atestando a inviabilidade da aceitação do material, este deverá ser enviado ao doador para ciência da não aceitação.

**Art. 15.** Para regularização do recebimento do material através do REUSE, a Unidade Administrativa deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

- I - Identificação do doador (RG, CPF, CNPJ);
- II - Descrição do bem ou serviço que defina o objeto de doação (marca, modelo, quantidade, condições de uso ou prestação dos serviços);
- III - Nota fiscal de aquisição e/ou declaração de valor de mercado atualizado;
- IV - Declaração de propriedade do bem móvel a ser doado;
- V - Declaração de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;
- VI - Fotos dos bens móveis, caso aplicável;
- VII - Descrição do ônus ou encargo, caso aplicável;
- VIII - Localização dos bens móveis ou do local de prestação de serviços, caso aplicável;
- IX - Manifestação emitida pelo doador, no REUSE.GOV, declarando interesse em doar bens ou serviços para a Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- X - Parecer sobre a viabilidade da aceitação do material;
- XI - Termo de Doação assinado pelo Reitor(a).

**Art. 16.** Todo bem permanente recebido mediante doação deverá dar entrada inicialmente na Coordenação de Patrimônio - COPAT, para efeito de incorporação, plaquetamento e emissão do Termo de Responsabilidade.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17.** Caberá à Conselho Superior de Administração - CONSAD emitir parecer sobre o recebimento de doações que criem encargos financeiros para a Universidade.

§ 1º Em caso de doações de materiais de menor valor econômico, poderá a aprovação ser efetivada pela Reitoria, com parecer prévio da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, ouvido a Coordenação de Patrimônio.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se bens de menor valor econômico, aquele cujo preço de mercado seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 18.** Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

a) quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

b) quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação;

**Art. 19.** As situações não previstas nesta instrução normativa serão deliberadas na Pró-Reitoria de Administração-PRAD.

**Art. 20.** Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01.01.2022.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração

Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849463** e o código CRC **BEDD15C0**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para recebimento de bens permanentes em regime de comodato, oriundos tanto de órgãos de fomento como do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe foram conferidas,

Considerando a Instrução Normativa nº 205/1988 da SEDAP – Instrumento que rege o controle de material, tanto de consumo, quanto permanente, na Administração Pública Federal;

Considerando o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, da Presidência da República - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria nº 448 de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional - Define o que são bens permanentes, consumo e serviços, além do detalhamento da natureza de despesas para suas respectivas contas;

Considerando a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Presidência da República - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Presidência da República, - Que em seu artigo 17 trata das Alienações de Bens Móveis e Imóveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, os procedimentos a serem adotados para recebimento de bens permanentes em regime de comodato, oriundos tanto de órgãos de fomento como do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito desta IFES.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** As normas gerais e específicas sobre a gestão de patrimonial de bens móveis no âmbito da UNIR, obedecerão a legislação vigente e as normativas internas.

**Art. 3º** Para efeito desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Bens Patrimoniais: são aqueles bens móveis ou imóveis que prestam benefícios com a sua utilização e que são adquiridos (comprados) em observância aos termos da legislação vigente ou mesmo incorporados à atividade operacional do órgão mediante doação.

II - Carga Patrimonial: É o instrumento administrativo de atribuição da responsabilidade, relacionando os bens patrimoniais lotados em determinada unidade, guarda, conservação e uso destes bens ao seu consignatário.

III - Comodato: É modalidade de empréstimo gratuito de bem permanente que pode ser feita entre a Administração Pública e empresas privadas, realizado através de contrato ou convênio.

IV - Controle Patrimonial: É o registro preciso de todos os bens móveis e imóveis adquiridos ou incorporados ao patrimônio da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

V - Gestão Patrimonial: É o processo de incorporação, registro, conservação e controle do acervo físico, contábil e dos bens permanentes de um órgão.

VI - Operação Patrimonial: É o ato de registrar as entradas, as movimentações e saídas de bens do acervo patrimonial da instituição.

VII - Registro Patrimonial (RP): É o número que identifica individualmente cada bem móvel no ato de sua incorporação. É impresso em etiqueta patrimonial com código de barras ou ainda controlado como não etiquetável.

VIII - Responsabilidade patrimonial: São deveres dos servidores no que diz respeito ao patrimônio quanto ao zelo pela guarda do material, pela conservação, utilização e pela sua economia.

IX - Responsável: É o servidor que detém sob sua guarda direta o bem patrimonial, sendo que este se responsabilizará pela guarda desse bem, com a assinatura do Termo de Responsabilidade. Também pode ser tratado como consignatário.

X - Sistema de Administração de Patrimônio: É o sistema de administração de patrimônio desenvolvido para cadastrar, incluir, alterar, excluir e consultar as movimentações de bens (entradas e saídas) e fornecer relatórios sobre as referidas movimentações, com acesso restrito exclusivo aos servidores da Coordenadoria de Patrimônio.

XI - Termo de Responsabilidade: É o documento que formaliza a efetivação da carga e responsabilidade pela guarda do bem patrimonial.

XII - Termo de Transferência: É o documento que formaliza a movimentação de bens de um local para outro ou apenas a mudança de responsável, identificando quem recebe o bem, além do local de destino.

XIII - UGR - Unidade Gestora de Recursos

## CAPÍTULO II

### DOS RECEBIMENTO E TOMBAMENTO

**Art. 4º** Será permitido o recebimento de bens permanentes em regime de comodato para Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, oriundos tanto de órgãos de fomento, como do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

§ 1º Os bens permanentes recebidos por meio de projetos vinculados aos órgãos de fomento mencionados neste artigo devem ser tombados, atribuindo-se o registro patrimonial junto ao Sistema de Patrimônio da UNIR, no momento do recebimento.

§ 2º Ainda que não incorporados ao balanço patrimonial da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, pelo fato de a instituição não deter a propriedade sobre estes bens, os mesmos devem ser contemplados pela gestão patrimonial, e conseqüentemente pelos seus controles intrínsecos.

§ 3º Durante toda a vigência do contrato firmado com o órgão de fomento o pesquisador que está a frente do projeto será o detentor da carga patrimonial dos bens adquiridos, ficando na responsabilidade a guarda e proteção do patrimônio, mediante prestação de contas do uso.

**Art. 5º** Para o tombamento dos bens o pesquisador responsável pelo projeto que deu origem a aquisição patrimonial, deverá encaminhar processo SEI para a Coordenadoria de Patrimônio - COPAT do tipo “Patrimônio: Gestão de Bens”, no qual devem constar os seguintes documentos:

I - Termo de depósito ou documento equivalente (Pesquisador deverá solicitar o documento junto ao órgão de fomento);

II - Termo de depósito “Relação de bens” ou documento equivalente (Pesquisador deverá solicitar o documento junto ao órgão de fomento);

III - Nota Fiscal;

IV - Caso os bens não tenham sido entregues à Coordenadoria de Patrimônio para o tombamento, a Unidade solicitante deverá incluir fotos nítidas dos bens, com no mínimo uma foto do bem por inteiro, fotos da marca/modelo e número de série (caso tenha);

V - Memorando da Unidade solicitante requerendo o tombamento dos bens, indicando o local da lotação, assinado pelo responsável dessa lotação e pelo pesquisador beneficiário.

§ 1º O termo de depósito ou documento equivalente deve conter a assinatura do Reitor da Universidade como 1º Depositário e do Pesquisador como 2º Depositário.

§ 2º O termo de depósito ou documento equivalente deve ser impresso em 02 (duas) vias, das quais uma deve ser enviada ao órgão de fomento e a outra deve ficar de posse do pesquisador.

## CAPÍTULO III

### DA INCORPORAÇÃO DEFINITIVA

**Art. 6º** Tendo finalizado o projeto, quando o pesquisador já tiver realizado a prestação de contas, o mesmo deverá solicitar a doação dos bens para a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Parágrafo único: A partir da devida incorporação do bem ao patrimônio da UNIR, a sua movimentação ocorrerá sempre no interesse da administração pública.

**Art. 7º** Para incorporação do bem o pesquisador deverá encaminhar um processo SEI para a Coordenadoria de Patrimônio do tipo “Patrimônio: Gestão de Bens”, no qual devem constar os seguintes documentos:

I - Termo de doação assinado pelo representante do órgão de fomento e pelo Reitor da UNIR (pesquisador deverá solicitar o documento junto ao órgão de fomento);

II - Relatório Patrimonial (pesquisador deverá solicitar o documento junto ao órgão de fomento);

III - Nota Fiscal;

IV - Uma foto do bem por inteiro, fotos da marca/modelo e número de série (caso tenha).

§ 1º Para que tenha a devida validade o termo de doação deve conter a assinatura, como Donatário, do Reitor da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

§ 2º O termo de doação deve ser impresso em 02 (duas) vias, das quais uma deve ser enviada ao órgão de fomento e a outra deve ficar de posse do pesquisador.

§ 3º Ao término do período de comodato, caso os bens permanentes recebidos nessa condição não sejam doados à UNIR, mediante solicitação do órgão e condições preestabelecidas no Termo de Depósito/Comodato ou documento equivalente, os bens deverão ser baixados e devolvidos à instituição de origem.

**Art. 8º** Após a efetiva doação e incorporação do patrimônio permanente para a UNIR, o bem ficará na UGR onde está em uso e sob responsabilidade do seu gestor máximo, que deverá garantir o controle e a destinação do bem.

**Art. 9º** A Coordenadoria de Patrimônio - COPAT, após conclusão do processo de incorporação do patrimônio doado, encaminhará o processo à UGR onde o bem está em uso com o termo de transferência de responsabilidade já emitido em favor do gestor máximo da Unidade Administrativa, o qual deverá assinar a documentação e devolver a COPAT.

Parágrafo único. O Gestor Máximo da UGR poderá proceder com a destinação do bem para local de interesse da administração, devendo realizar a sua transferência patrimonial, mediante emissão, assinatura e homologação do Termo de Transferência.

## CAPÍTULO IV DA MOVIMENTAÇÃO

**Art. 10.** Não será permitida a transferência de bens durante o período de comodato, sem que exista autorização do órgão de fomento.

**Art. 11.** Quaisquer solicitações de desfazimento, cessão, permuta, doação, entre outras modalidades de alienação relacionadas a bens em comodato deverão ser previamente requeridas ao órgão de fomento, de acordo com o Termo de Depósito/Comodato ou documento equivalente, podendo este autorizar ou não a baixa ou transferência dos equipamentos a outra instituição ou pesquisador.

Parágrafo Único. Os bens recebidos em comodato e que estão em condição de desfazimento somente serão recebidos pelo setor de Patrimônio após a emissão do termo de doação em favor da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

**CAPÍTULO V**  
**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Os bens em comodato deverão ser inventariados anualmente em conformidade com a legislação vigente, sempre na data instituída pela Pró-Reitoria de Administração.

**Art. 13.** As situações não previstas nesta instrução normativa serão deliberadas pela Pró-Reitoria de Administração-PRAD.

**Art. 14.** Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01.01.2022.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849491** e o código CRC **AADDF3AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 80/2021/NUSAU/UNIR

A Vice-Diretora *Pro Tempore* do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 751/2021/GR/UNIR, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239, de 21/12/2021, e considerando o Ofício nº 45/2021/SEC-NUSAU/NUSAU/UNIR, constante no Processo SEI 23118.014215/2021-29,

R E S O L V E:

**Art.1º** - Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo espírito de equipe, responsabilidade, comprometimento, empenho, colaboração e dedicação que demonstraram à frente dos processos licitatórios demandados pela Núcleo de Saúde, em 2021:

Adailton Silva D'Onofre – SIAPE nº 3012921

Adriana Dias Silva - SIAPE nº 2352214

Ana Alice Sarraf Borges SIAPE n º2396018

Andonai Krause de Franca - SIAPE nº 1802890

Célio José Borges - SIAPE nº 6396707

Daniel Delani - SIAPE nº 1836754

Diego Barbosa Gomes - SIAPE nº 2037183

Edneia de Oliveira Trajano Viana - SIAPE nº 0396527

Edson Carlos Fróes de Araújo – SIAPE nº 2041180

Elifas Messias Nunes - SIAPE nº 1306302

Érica Gonçalves da Silva - SIAPE nº 2126659

Filipe Dione Souza Gorza – SIAPE nº 3152450

Flávio Duarte Vargas - SIAPE nº 3152450

George Queiroga Estrela - SIAPE nº 1343332

Jéferson Araújo Sodré - SIAPE nº 2986091

Jéssyca Martins de Sena - SIAPE nº 2921449

Joel da Silva Cerqueira – SIAPE nº 1689110

Joice de Moraes - SIAPE nº 2128059

José Carlos Coutinho de Oliveira - SIAPE nº 1552467

Juliana Pavan Zuliani - SIAPE nº 1726461

Kelly Maria Barros de Alencar - SIAPE nº 2116428



Kessia Vidal Félix – SIAPE nº 3121700

Mirlene Batista Sá - SIAPE nº 1642055

Natalia Escobar Alioti - SIAPE nº 2177832

Rodrygo Welhmer Raasch – SIAPE nº 2245852

Rosana Cláudia Smek Batista - SIAPE nº 2162586

Russlana Rocha Pereira - SIAPE nº 1902220

Tainã Cristiane da Costa – SIAPE nº 3159084

Talissia de Jesus Balestrin - SIAPE nº 2279677

Tatiane Gomes Teixeira - SIAPE nº 1980203

Thomaz Aurélio Almondes Lima da Silva – SIAPE nº 2037561

Vanessa Alves Mendes - SIAPE nº 1068140

**Art. 2º** Determinar que seja registrado o elogio nos assentos funcionais destes servidores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR

SILVIA TEIXEIRA DE PINHO  
Vice-Diretora *Pro Tempore* do Núcleo de Saúde  
Portaria nº 751/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Vice-Diretor(a) pro tempore**, em 23/12/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849489** e o código CRC **0EDF6E53**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2021/NCET/UNIR

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 de novembro de 2020 e considerando o processo 23118.003385/2020-05.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores docentes abaixo relacionados para compor a comissão de condução dos trabalhos de apresentação dos projetos dos mestrandos e doutorandos da turma 2020/1, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos - Presidente

Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos - Membro

Prof. Dr. Ronaldo Almeida - Membro

Profa. Dra. Mônica Pereira Lima Cunha - Membro

Prof. Dr. Rodrigo Barros Rocha - Membro

Prof. Dr. Emanuel Fernando Maia de Souza - Membro

Prof. Dr. Diego Henrique de Almeida - Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 22/12/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848761** e o código CRC **43AD5739**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2021/DACC-PVH/NT/UNIR

**O VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 458/2020/GR/UNIR de 06/10/2020, examinando os autos deste processo, resolve:

**Art. 1º** - Designar o professor EWERTON RODRIGUES ANDRADE, SIAPE 1377659, para elaborar parecer sobre a ação de extensão "Animação de danças brasileiras", sob coordenação da professora Carolina Yukari Veludo Watanabe.

**Art. 2º** - O servidor terá 7 (sete) dias corridos para desenvolvimento da atividade que deverá ser entregue à Chefia do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação.

**Art. 3º** - Revogam-se o demais dispositivos em contrário.

**Art. 4º** - A presente Ordem de Serviço iniciará com sua publicação oficial.

---

Assinado e datado eletronicamente

Prof. Dr. MARCELLO BATISTA RIBEIRO

Vice-chefe do Depto. Acadêmico de Ciência da Computação

Portaria nº 458/2020/GR/UNIR, de 06/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO BATISTA RIBEIRO, Vice-Chefe de Departamento**, em 21/12/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847720** e o código CRC **7C9F8F4A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 79/2021/PROPEAQ/UNIR

**A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa/Substituta da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria nº 755/2021/GR/UNIR, de 17 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 024/UNIR/PROPEAQ, de 05 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar os Projetos de Pesquisa, sem financiamento, abaixo relacionados:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Florística e fitossociologia como ferramentas de subsídio ao manejo florestal na Amazônia Sul-Occidental	Scheila Cristina Biazatti	Campus de Rolim de Moura	Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal	<a href="#">Recuperação de Ecossistemas e Produção Florestal</a>	01/04/2021 a 30/06/2022
Efeito da deriva simulada de Glifosato na estrutura anatômica foliar e atividades fotossintéticas de espécies vegetais Amazônicas	Jaqueline Martins Vasconcelos	Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Departamento Acadêmico de Biologia	<a href="#">Grupo de Estudos da Biodiversidade da Amazônia Sul-Occidental</a>	05/08/2021 a 04/08/2023
CiSS - Circular Sustainability Scorecard: desafios e perspectivas de uma métrica integrada para a sustentabilidade circular	Wellington Silva Porto	Campus de Vilhena	Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis	<a href="#">Estudos Contemporâneos em Contabilidade e Gestão - ECCONT</a>	31/08/2021 a 31/08/2022
A geração dos custos ocultos: Estudo sobre a vertente como um dos fatores de impacto nos resultados organizacionais	José Arilson de Souza	Campus de Vilhena	Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis	<a href="#">Estudos Contemporâneos em Contabilidade e Gestão - ECCONT</a>	01/10/2021 a 30/09/2024
Corpos femininos e materialidades: arqueologia feminista na Amazônia Meridional	Juliana Rossato Santi	Núcleo de Ciências Humanas	Departamento Acadêmico de Arqueologia	<a href="#">Arqueologia na Amazônia Meridional GPAAM</a>	11/10/2021 a 10/10/2023

Viabilidade da Instalação de Mecanismos de Transposição de Peixes nas Pequenas Centrais Hidroelétricas da bacia do rio Branco	Izaias Médice Fernandes	Campus de Rolim de Moura	Departamento Acadêmico de Educação do Campo	<a href="#">Biodiversidade, Conservação e Uso dos Recursos Naturais na Amazônia</a>	01/11/2021 a 01/11/2021
Análise estatística do impacto da assistência estudantil na permanência dos estudantes na Universidade Federal de Rondônia – Campus Ji-Paraná	Luana Lúcia Alves de Azevêdo	Campus de Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística	<a href="#">Grupo de Estudo e Pesquisa em Análise de Registros da Região Amazônica - GEPARRA</a>	22/11/2021 a 22/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Madalena de Aguiar Cavalcante**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/Substituta**  
 Portaria nº 755/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 22/12/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848991** e o código CRC **AFC637F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 117/2021/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, considerando o disposto no Processo 23118.002879/2021-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 79/2021/CRM/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 72, de 14/09/2021;

Art. 2º Recompor a **Comissão de Avaliação da viabilidade de mudança de sede do curso de Educação do Campo para o Campus de Ji Paraná** e designar os servidores docentes Emerson Roberto de Araújo Pessoa (2143597), Rosilene Komarcheski (1902039), Franciele Monique Scopetc dos Santos (1240674), Fernando Bilhalva Vitória (1485264), e as representantes discentes Vanessa Dias Diniz e Debora Layane Carvalho Santos, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Prorrogar por 3 (três) meses a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gilmara Yoshihara Franco**

Diretora de *Campus*

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 22/12/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844756** e o código CRC **400CE880**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 118/2021/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o teor do Processo 23118.014202/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Anderson Cristian Bergamin (1800069), Elaine Almeida Delarmerlinda Honore (2283698) e Jairo Rafael Machado Dias (1839048), sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Elaboração do Edital n.º 001/2021-PPGAA/UNIR Turma 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gilmara Yoshihara Franco**

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 22/12/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849037** e o código CRC **FC837B2A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 119/2021/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o teor do Processo 23118.014202/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Anderson Cristian Bergamin (1800069), Elaine Almeida Delarmerlinda Honore (2283698) e Jairo Rafael Machado Dias (1839048), sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inscrição do Edital n.º 001/2021-PPGAA/UNIR Turma 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gilmara Yoshihara Franco**

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 22/12/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849071** e o código CRC **AF77F1EB**.